

**ACTA N.º 02/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E
OITO**

----- Aos catorze dias do mês de Janeiro de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e, Vereadores.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e quinze minutos, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2008.01.11.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Depois de lida em voz alta a acta n.º 01/2008, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2008/01/07 a mesma foi aprovada e assinada.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Indemnização por demolição de prédio urbano e ocupação de parcela de terreno para alargamento da Rua de Moure.-** -

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Neste momento encontra-se em curso a empreitada de “Beneficiação das EM 572 e 575, entre Santiago e Lufrei”, prevista nas GOP’s na rubrica 2007-I-257.

Entronca na EM 572 a denominada Rua de Moure que tem um estrangulamento no seu traçado, em curva, que não permite o cruzamento de veículos. (ver fotografias em anexo).

Servindo esta Rua de acesso a equipamentos escolares e desportivos, com a agravante de dificultar o trânsito de pesados, mormente os veículos de recolha do lixo, o constrangimento assume particular relevância.

No sentido de resolver esta situação, fui abordado em tempos pela Junta de Freguesia de Lufrei, assim como pelo proprietário do prédio urbano à custa do qual deve ser feito o alargamento e reperfilamento da Rua de Moure, Sr. Jaime da Conceição Teixeira, para o demolir e ocupar uma pequena parcela de terreno.

Esta proposta permitiria um melhoramento considerável da circulação, uma vez que a dita rua só possui naquele local, cerca de 2,5 metros de largura, sendo que a medida regulamentar implica que a faixa de rodagem acresça em, nunca menos, de mais 4 metros.

É certo que esta cedência não tem natureza gratuita e, por isso, implicará sempre o pagamento de uma justa compensação ao referido Jaime Teixeira.

Este, por seu turno, fez uma proposta, ainda válida, para autorizar a demolição do prédio e ocupação de parte do seu logradouro pelo preço de 25.000,00 euros.

Para aferir da bondade da mesma, foi solicitado aos Serviços Técnicos uma avaliação, para a qual foram utilizados dois critérios. O primeiro susteve-se no Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas, ao passo que o segundo arrimou-se no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI).

Ora, considerando que o primeiro dos métodos empregues tem como escopo a avaliação de parcelas de terreno, não contempla as construções nelas implantadas, afigura-se, na verdade, mais consentâneo, objectivo e, sobretudo, justo, considerar a avaliação feita segundo as regras do CIMI.

Desta feita, surge-nos o valor de 19.515,60 euros, destes 2.595,60 euros reportam-se ao terreno e 16.920,00 euros à construção.

Acresce ainda que o proprietário possibilita a utilização da pedra resultante da eventual demolição do imóvel para a construção de um muro de delimitação.

Deste modo, atendendo a que a conjugação destes dois factores referidos faz aproximar o valor pedido pelo Sr. Jaime Teixeira ao ora calculado pelos Serviços, com base no critério do CIMI, entendo, pois, ser de aceitar o pagamento do preço de 25.000,00 euros, a título de indemnização pela demolição do prédio urbano e consequente ocupação da área de 63 m2, tudo como melhor se alcança na peça gráfica anexa.

A demolição do prédio e o alargamento do arruamento serão realizados sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Lufrei.

Nestes termos, por ser competência da Câmara, pois assim o dispõe a alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua redacção actual, **PROPONHO**, por isso, **que, ao Sr. Jaime da Conceição Teixeira, seja pago a indemnização de 25.000,00 euros**, pela demolição do seu prédio urbano, sito na Rua de Moure, freguesia de Lufrei, e ocupação de parte do mesmo, na área de 63 m2

A presente despesa tem cabimento na rubrica 2007-I-129 das GOP's".-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção Provisória das Obras de Urbanização Local: Candeeiro - Fregim - Requerente: Imarante - Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda -Proc.º. 32/99 ALTLOTE.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2008.01.04 e, em consequência, receber provisoriamente as redes relativas a arruamentos, rede de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais.- Mais deliberou a Câmara reduzir a caução para o valor de €9.394,75 (nove mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) pela liberação de € 32.460,75 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos); tudo de acordo com os pareceres dos serviços de 07 e 08 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de licenciamento das obras de urbanização Local: Espanha Figueiró (Sta. Cristina) - Requerente: António José da Silva - Proc.º. 31/06.- **LOTOP.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização de acordo com os pareceres de 2008.01.04.- A emissão do alvará de loteamento fica dependente do cumprimento de todo o ponto 7 (sete) do referido**

parecer, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Auto de vistoria para redução de caução.- Local: Ramos - Telões - Requerente: Parques do EDT, S.A. - Proc.º. 582/03 LOTOP.- **A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o auto de vistoria de 2007.12.18 e, em consequência, reduzir a caução para o valor de € 283.221,95 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos) pela liberação de € 159.006,51 (cento e cinquenta e nove mil, seis euros e cinquenta e um cêntimos).**- **2.- Notificar a requerente nos termos referidos no ponto 6 (seis) do auto de vistoria, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/99 Discussão Pública Local: Chão da Arrecada - Fridão - Requerente: Carlos Alberto Leite Gonçalves - **Proc.º. 96/07 ALTELOTE.**- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 08 e 09 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/95 - Local: Palmazões - Gondar - Requerente: Eduardo Ribeiro da Silva - Proc.º. 45/07.- **ALTELOTE.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 20 e 21 de Outubro de 2007 e informação dos serviços de 09 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/92.- Local: Rua Nova da Boavista – Requerente:- Joaquim Miguel Carvalho Ribeiro Proc.º. 75/07 ALTELOTE.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 24 e 27 de Outubro de 2007 e informação dos serviços de 09 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 6/2005 - Local:- Freitas – Telões.- Requerente: Agostinho Fernandes Saraiva - Proc.º. 558/07 ONERED.- **A Câmara deliberou aprovar a alteração simplificada do alvará de loteamento n.º. 6/2005, de acordo com os pareceres de 03 e 04 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES.**- Pedido de certidão.- Local: Bouça de Carreiros.- Mancelos/Fregim.- Requerente: Eng.º António Manuel Monteiro de Moura Basto - Proc.º. 333/07 CERTID.- **A Câmara deliberou mandar certificar de acordo com o**

parecer de 2007.12.17, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N° 4 DO ARTIGO 4º. DO REGIMENTO FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n°. 63/77 (lote n°. 3) – S. Gens.- Freixo de Cima.- Requerente:- Eduardo Pereira Torres.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com a informação dos serviços de 2008.01.10, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n°. 23/87 – Campos – Padronelo.- Requerente:- Joaquim Ribeiro Monteiro.- Proc°. 92/07.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com o parecer de 2008.01.03, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno – Palmazões – Gondar.- Requerente:- Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.- Proc°. 515/07.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 07 de Janeiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **TRÂNSITO.**- A pedido da Comissão Fabriqueira de Telões, **a Câmara deliberou aprovar a suspensão do trânsito, no Largo do Mosteiro no dia 20 de Janeiro para a realização de festa de angariação de fundos para aquela Comissão.**-----

----- **DIVERSOS.**- **A Câmara deliberou aprovar a alteração da toponímia da Freguesia da Lomba.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo

e assino.-----

